



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0023, de 16 de janeiro de 2012.
(3º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 002/1999)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de energia elétrica ativa de indução, aprovado pela Portaria Inmetro nº 285/2008,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.026974/2011, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 002, de 14 de janeiro de 1999, que aprova o modelo M1A-T, de medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, classe de exatidão 2, marca NANSEN, resolve:

Art. 1º - Revogar a letra “e” do subitem 3.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 002, de 14 de janeiro de 1999, no que se refere ao número de fases.

Art. 2º - Autorizar a inclusão da logomarca do Inmetro na placa de identificação do modelo M1A-T, conforme ANEXO 04 desta Portaria, em atendimento ao Art. 6º da Portaria Inmetro nº 284, de 11 de agosto de 2008.

Art. 3º - Substituir no item 5 da Portaria Inmetro/Dimel nº 002, de 14 de janeiro de 1999, o desenho pelo anexo a esta Portaria:

...

“- ANEXO 04 – Placas de identificação;(com e sem catraca) (NR)

...

Art. 4º - As alterações no modelo M1A-T, a que se refere a presente Portaria, estão condicionadas à manutenção das demais características constantes das Portarias Inmetro/Dimel n.ºs 002, de 14 de janeiro de 1999; 220, de 30 de julho de 2008 e 042, de 22 de janeiro de 2009.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - **MDIC**
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0023, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

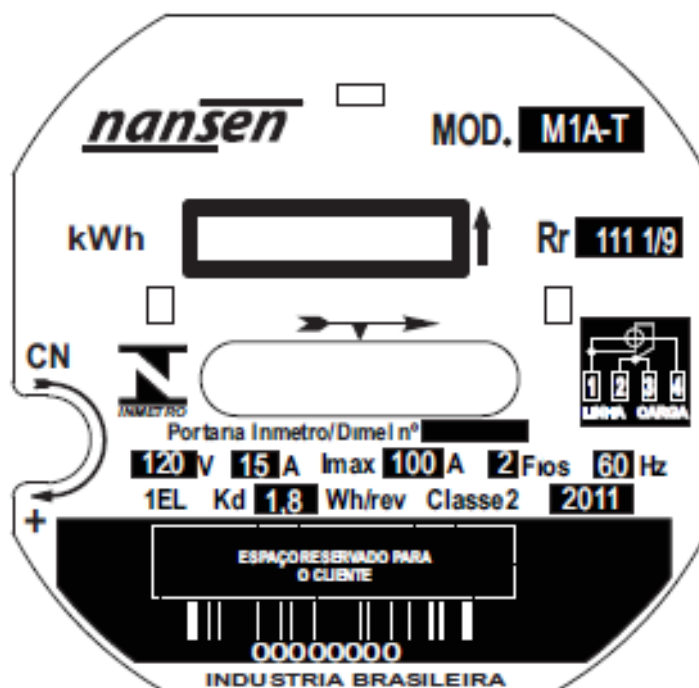
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Divel
Lcsantiliano
NANSEN_026974_11

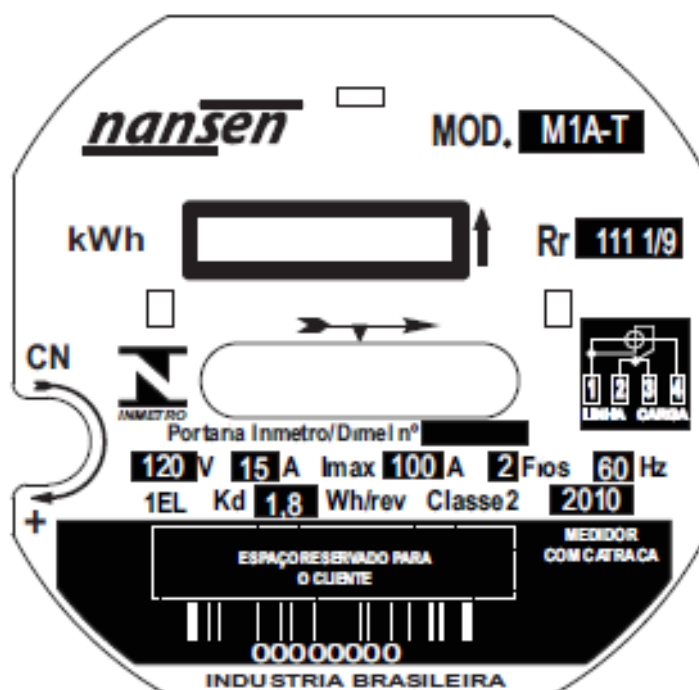


Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição no Âmbito da Eletroeletrônica - Divel
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças n.º 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9181/9808 Fax: (0xx21) 2679-9181 - e-mail: divel@inmetro.gov.br

Página 02/02



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO SEM CATRACA



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM CATRACA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0023, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.



FABRICANTE:
NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO
MEDIDOR ELETROMECAÂNICO MONOFÁSICO
MODELO M1A-T (COM E SEM CATRACA)

COTAS EM:
S/C

ESCALA:
S/E

ANEXO:
04